



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.621, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA RUA PROJETADA NO  
LOTEAMENTO PARQUE  
INDUSTRIAL DO BAIRRO OLHO  
D'ÁGUA EM SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a atual Rua Projetada 01 do Loteamento Parque Industrial, Bairro Olho D'água, a denominar-se "RUA ADEMILTON FREITAS SANTOS".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO DANTAS DUARTE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

(X=240497,6367 Y=9358980,0860) e Vértice V-31 (X=240383,1946 Y=9359009,5453). Daí novamente no sentido Norte até o Vértice V-32 (X=240409,5777 Y=9359149,9061). Daí no sentido Noroeste até o Vértice V-33 (X=240350,3862 Y=9359223,3290). Novamente no sentido Norte até a Rua Profº Belchior de Oliveira Rocha (Estrada de Guanduba) de onde segue na referida Rua no sentido Oeste-Leste, passando pelo Vértice V-34 (X=240432,9363 Y=93559595,8631); Vértice V-35 (X=240535,0320 Y=9359602,8724); Vértice V-36 (X=240608,2609 Y=9359614,2950); Vértice V-37 (X=240649,6221 Y=9359617,1279); Vértice V-38 (X=240783,3375 Y=9359596,7307); Vértice V-39 (X=241026,7666 Y=9359591,2358) e Vértice V-40 (X=241233,7771 Y=9359562,1686); Daí no sentido Norte até o entroncamento da Avenida Santos Dumont com a Rua Pedro Miranda da Silva no Vértice V-41 (X=241225,1292 Y=9359658,2496). Deste Vértice segue na referida rua no sentido Leste até o ponto inicial Vértice V-01 (X=242128,1951 Y=9359808,8317), ponto de partida, conforme definido no ANEXO I

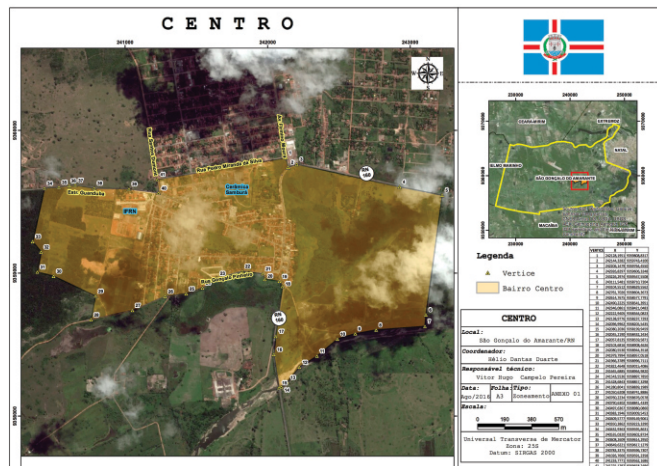
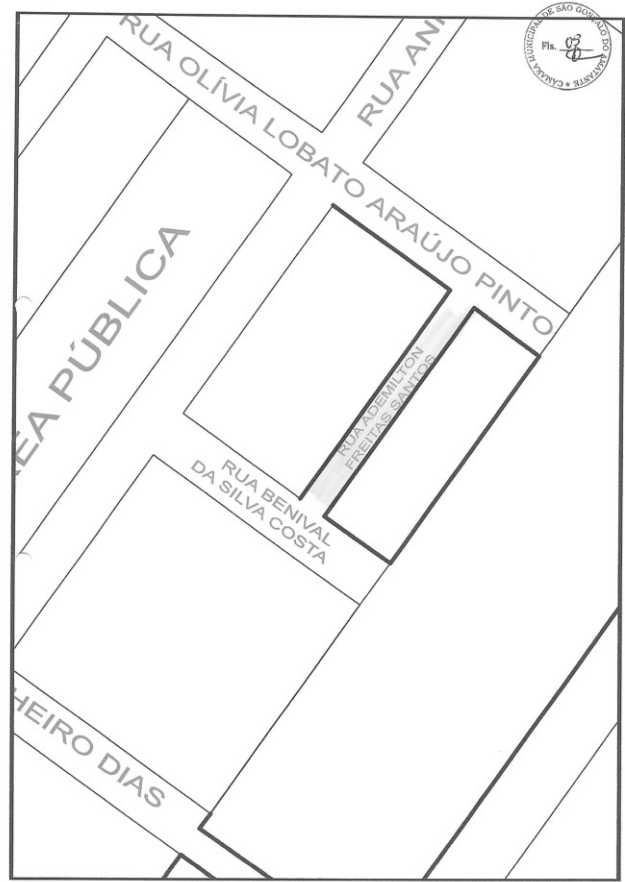
Limites: Norte: Bairro Santa Terezinha;  
Sul: Rio Potengi e Fazenda Hockffeler;  
Leste: Bairro Santa Terezinha;  
Oeste: Fazenda Hockffeler e Cerâmica de propriedade de Ricardo Paiva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Urbanismo



LEI 1.621, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL DO BAIRRO OLHO D'ÁGUA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual Rua Projetada 01 do Loteamento Parque Industrial, Bairro Olho D'água, a denominar-se "RUA ADEMILTON FREITAS SANTOS".  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 1.001 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera, a pedido, Secretária Adjunta de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ALDEIDE DA SILVA MAIA do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/2015**

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35 EA Contratada a empresa, AGC Construções E Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 00.999.591/0001-52 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 06 de Maio de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até dia 06 de Março de 2017. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Maio de 2016.  
Alessandro Gaspar Dias p/ contratante  
AGC Construções E Empreendimentos Ltda - Contratada